

Violência Urbana – Resposta local

Sumário: Violência Urbana – uma Resposta Local que, além da prevenção social, adote medidas de prevenção situacional através da gradual penetração dos “bairros problemáticos” por *agências municipais* e serviços inclusivos das gerações mais novas, e por um incremento da presença e da atividade da polícia municipal.

Exmo. Senhores:

Trago à vossa consideração um modesto contributo sobre um modelo de reação institucional ao fenómeno da Violência Urbana em Portugal, que dê ênfase à possibilidade (eu ia dizer, *à necessidade*) de uma RESPOSTA LOCAL.

Direi porquê e como se pode estruturar essa Resposta Local através do aumento do protagonismo do governo autárquico na coordenação de equipas e de estratégias que visem impedir que os “bairros problemáticos”, onde se geram os fenómenos mais agudos de criminalidade, se tornem espaços fechados sobre si mesmo, olhados com receio e hostilidade por parte de outros habitantes da cidade. E de como a polícia municipal, enquanto corpo de profissionais com formação específica, de grande proximidade e de baixa hostilidade, pode dar um contributo decisivo na perceção e identificação precoce de líderes e de dinâmicas de grupos delinquentes nesses bairros, impondo, ao mesmo tempo, a interiorização da imagem da autoridade do Estado e de pertença à cidade.

Mas antes, duas breves notas caracterizadoras do fenómeno geral designado por “Violência Urbana”.

Primeira nota: Não é preciso pensar muito para reconhecer a pertinência das preocupações que várias instituições e inúmeros estudos têm expressado acerca da Violência Urbana. A crescente concentração das

populações em grandes cidades [gigantes da ocupação do território] provenientes de zonas rurais e de países estrangeiros cria sérios problemas de integração e de coesão social. Acresce que as possibilidades de obterem fontes de rendimento legais são cada vez mais escassas, à medida que cresce o desemprego e diminuem as necessidades de trabalhadores sem qualificação. A mais recente crise económica e financeira com que a Europa ainda se debate vem intensificar a necessidade de se pensarem respostas eficazes a um problema que, com mais ou menos intensidade, é comum a todos os países europeus.

Segundo dados deste ano, há 75 milhões de jovens europeus com menos de 25 anos desempregados. Há países (europeus) em que mais de 50 % dos jovens não têm ocupação – e a grande maioria destes nunca a terá.

A sobrevivência tem leis próprias. E as dificuldades criam culturas de risco e hegemónias sólidas.

Segunda nota: há parcelas do território da cidade que parece não lhe pertencerem. A situação tende a criar uma *vila* dentro da cidade, ghettos, bairros com identidade própria. E em função dessa identidade, fronteiras. E em função das fronteiras, espécies de nacionalismo. Não se estranhe, pois, que nos arredores das grandes cidades europeias haja bairros onde se fala predominantemente uma língua de outro continente, onde as gerações jovens, filhas de emigrantes mas nascidas em território europeu, sem formação e sem ocupação estabelecem ritos de convivência de matriz cultural distante. E que beneficiando dessa dinâmica de orgulho e desse sentimento de identidade, surjam, por vezes, obediências a grupos de criminalidade organizada que promovem e asseguram a aquisição de um estatuto de regalias e de bem-estar tipicamente europeus mas sob a aplicação e a vigência declarada de uma *Lei* outra que não a do Estado.

Feitas estas duas notas sobre a Violência Urbana, dirijo-me agora à realidade portuguesa. E para vos dizer que, apesar de tudo, temos razões para não nos apresentarmos com uma preocupação aguda. Há uns anos

dizia-se: “França não é Chicago”. Pois bem, também podemos dizer: “E Portugal não é Paris – ou outras capitais europeias.”

A dimensão do problema, entre nós, não assume contornos tão preocupantes como em outros países. O que é bom. Mas também pode ser mau – se descurmarmos as respostas necessárias.

O que temos em Portugal é o conhecimento claro de que certos bairros da cidade acolhem, como residentes ou como visitantes, um número elevado de delinquentes. E que eles se sentem particularmente à-vontade nas suas ruas, onde, com relativa tranquilidade (graças a mecanismos de vigilância que montam) exercem atividades ligadas, sobretudo, ao tráfico de estupefacientes, reservando as oportunidades de roubo e de furto para as saídas “à cidade”.

Em recente avaliação da realidade portuguesa, apresentada em 2012, por FRANCISCO EMPIS, no Seminário “*EU Street Violence - Grupos de Jovens e Violência no Espaço Público*” [Fórum Europeu para a Segurança Urbana] refere-se que mais de metade dos crimes cometidos em Portugal (55%) são contra a *propriedade*, concentrando-se a grande maioria destes nas zonas de Lisboa-Setúbal e Porto-Braga. É de salientar que a existência de *bandos* e *grupos criminosos* tem sido pontual e, nos últimos anos surgiu ligada sobretudo a assaltos a caixas multibanco com recurso a explosões, *carjacking* [roubo de veículos na presença ou proximidade do seu proprietário, que vê a sua integridade física ameaçada, geralmente com recurso a arma branca ou de fogo], furtos/roubos na rua, clonagem de cartões de crédito e os designados “grupos da noite”, compostos por agentes ligados à segurança de bares e clubes noturnos que, além da prestação ilegal de serviços de segurança, exerciam atividades ligadas ao tráfico de armas, tráfico de droga, exploração de prostituição, extorsão e sequestros. Alguns destes grupos [clonagem de cartões, assaltos na rua e roubos em joalharias] eram constituídos maioritariamente por cidadãos estrangeiros, perseguidos pela Europol e/ou Interpol.

Podemos, portanto, concluir, tal como FRANCISCO EMPIS, que “em Portugal não existe uma cultura de bandos” e os que têm surgido estão relacionados sobretudo com interesses económicos: “a violência constitui um meio para a consecução dos fins e não um fim em si mesmo.”

O problema não tem a gravidade crítica de outras paragens, mas está cá, porque estão cá os fatores de desenvolvimento que o geram e potenciam – com especial preocupação pelo aumento do tráfico de armas proibidas.

Sobre esta realidade nacional, pode-se dizer que não há, da parte das entidades oficiais portuguesas, um pensamento estruturado de prevenção. E que a repressão penal se mostra absolutamente esgotada.

Da minha experiência como juiz com 30 anos de exercício, dos quais os últimos 8 foram passados a conhecer e decidir recursos em matéria penal, no Tribunal da Relação do Porto, tenho a relatar-vos a frustrante dificuldade em aplicar, a jovens delinquentes maioritariamente provenientes desses enquadramentos sociais, medidas alternativas à prisão. Não que a lei – o Código Penal – não as preveja e não as incentive. Mas porque todas elas exigem e pressupõem um mínimo de estruturação da vida pessoal e familiar que o delinquente não tem para oferecer. *Medidas substitutivas* como penas de multa, penas de suspensão da execução da prisão, trabalho a favor da comunidade, regime de permanência na habitação, prisão por dias livres – que o Código Penal Português permite fazer uso com generosidade a penas concretas relativamente elevadas – são com frequência afastadas por falta de requisitos mínimos para as aplicar e quando aplicadas, são muitas vezes incumpridas. Percebe-se que assim seja: as medidas alternativas ou substitutivas da prisão exigem um prognóstico favorável de cumprimento, são uma aposta feita sobre dados concretos positivos, são um pacto entre o sistema e o arguido assente numa viabilidade de ressocialização que as mais das vezes não pode ser seriamente assumida pelo juiz face à ausência de enquadramento familiar e de perspetiva de vida do próprio arguido. E quando aplicadas, a debilidade da estrutura de vida do condenado compromete-as as mais das vezes.

A precaridade das condições de vida nesses bairros prejudica o trabalho das equipas sociais que atuam no terreno, sobretudo quando se procuram soluções de futuro, consistentes, que garantam quotas aceitáveis de não reincidência.

Quero eu com isto dizer que, no caso português, com um fenómeno de Violência Urbana com condições reais para crescer, a resposta *repressiva* jurídico-penal não é, sequer, uma proposta de trabalho mas apenas um *dado adquirido* e uma *inevitabilidade*. Pensar que a justiça penal é uma solução apropriada a conter o crescimento da violência urbana é um erro.

Afastadas as premissas do modelo estritamente *repressivo* e verificadas as dificuldades de aplicação exclusiva de um modelo de prevenção social, resta-nos integrar fatores de um modelo de *prevenção situacional* numa RESPOSTA LOCAL ao fenómeno da Violência Urbana.

É difícil estabelecer um padrão preciso de caracterização da violência e de objetividade das respostas mais adequadas face à vertiginosa mudança de paradigmas num mundo global e aberto à comunicação instantânea, e assim, a Resposta a dar a fenómenos de Violência Urbana tem de ser maioritariamente estudada e assumida pelas entidades Locais.

O que podemos esperar das entidades centrais são grandes linhas de orientação e iniciativas como a presente, em que, às mais diversas escalas (comunitária, nacional, regional e local) se cruzem conhecimentos, discussões e experiências sobre o fenómeno *comum* da Violência Urbana. No mais, a resposta terá de vir, em primeira linha, das autoridades locais.

É verdade que ainda há administrações municipais que olham para os fenómenos de violência urbana gerados no seu território como assuntos do governo central e das polícias nacionais. Outras há que confiam no esvaziamento do problema sem as chegar a afetar (ou pelo menos sem chegar a eclodir durante o seu mandato). E assim, pouco ou nada chegam

a fazer para contrariar a crescente tendência de fechamento destes *bairros interditos* cuja vida é, em vários aspetos, regulada por outras leis que não a do Estado, em que a presença das autoridades é rara e breve e em que as cifras negras de criminalidade e as taxas de vitimização são mais elevadas que no restante território.

A dinâmica dos grupos de delinquentes oferece uma *via de socialização* que nem se pode dizer que seja *alternativa*, pois em muitos casos é única. Para além da escolaridade obrigatória, a escassez de propostas de integração social em funcionamento regular no bairro é tal que só os grupos de rua proporcionam identidade e reconhecimento às gerações mais jovens.

Ao confrontar-se com o problema da violência urbana gerada nos seus territórios, as entidades locais terão de lançar mão de um modelo essencial: *reintegrar* de pleno na cidade o espaço geográfico e humano dos “bairros problemáticos”. A criação de *agências municipais* que os polonizem com a sua atividade, que criem rotinas de frequência do bairro por outras pessoas e por outros motivos que não os atuais, no fundo, que tornem permeável o espaço geográfico da cidade que antes não o era e que, ao mesmo tempo, ofereçam meios inclusivos (de natureza social, escolar, administrativa, recreativa, lúdica, cultural, desportiva) permitirá, por certo, às gerações mais novas encontrarem modelos de socialização diferentes daqueles que o bairro propõe.

A descentralização dos serviços municipais e a sua conjugação como outros de diversa ordem contribuirá não só para eliminar o sentimento de *exclusão* que favorece os grupos marginais, mas também para abrir o espaço geográfico à usufruição de todos e, nessa medida, criar oportunidades de negócio lícito.

(Faz sentido, por exemplo, que o presidente da Câmara Municipal de Lisboa tenha transferido o seu gabinete de trabalho do edifício dos Paços

do Concelho para o bairro do Intendente, conhecido por ser palco constante e exclusivo de prostituição e de tráfico de droga.)

Muitos serviços podem e devem transitar para territórios da cidade hoje evitados e vistos com desconfiança e temor.

A par deste esforço de dispersão de serviços de natureza pública e em simultâneo com ele, creio que o aumento ponderado da videovigilância e o reforço da presença da polícia municipal serão elementos decisivos na dissuasão da prática do crime.

A eficácia da videovigilância na prevenção e no combate ao crime tem provas dadas em todos os países. Reservas apenas quanto à sua excessiva dispersão, reservas que serão afastadas com a garantia da avaliação criteriosa e ponderada de novas implantações. A captação de imagens pode também estender-se a casos de intervenção das forças da ordem em desacatos públicos.

Quanto à presença e à visibilidade de agentes da polícia municipal nestes bairros: a sua natureza específica de polícia mas de polícia não musculada, mais empática, cria condições para que, gradualmente, seja refreada a atividade criminosa que hoje se faz a céu aberto, possibilita a identificação de fenómenos emergentes de criminalidade e contribui para afirmar a imagem do Estado e a imagem da cidade, ao mesmo tempo que gera *segurança* em zonas que produzem um sentimento de *exclusão* permanente e de *não pertença*.

É disto que faço o meu contributo à discussão. Sem excluir outras e relevantíssimas medidas no quadro da prevenção social do crime – atuando sobre causas sociais para reduzir a motivação criminal – chamo a atenção para a necessidade de *atempadamente* as autoridades locais abordarem o problema da Violência Urbana; e realço as virtualidades que,

nessa abordagem, de forma *gradual* poderão ter a implementação de medidas de *prevenção situacional inclusivas* na cidade.

Assim, e em jeito de conclusão:

- . Portugal tem os instrumentos jurídicos necessários para assegurar a resposta repressiva ao fenómeno da Violência Urbana;

- . No quadro da atuação de políticas preventivas, destaco a necessidade de procurar RESPOSTAS LOCAIS, centradas no órgão de gestão autárquica, para o fenómeno da Violência Urbana específico das nossas cidades, seja pela dispersão dos serviços camarários e pela diversificação de atividades formativas nos “bairros problemáticos”, seja pelo aumento ponderado da videovigilância, pela crescente valorização da atividade da polícia municipal ou pela recolha de imagens por parte das polícias em caso de intervenção no combate ao crime ou para reposição da ordem pública;

- . Entre as atividade da polícia municipal destaco:

- o reforço da presença e da visibilidade de agentes da polícia municipal nos “bairros problemáticos”;

- uma maior complementaridade entre as policiais nacionais e a polícia municipal;

- o cumprimento pleno das competências da polícia municipal, atribuídas por lei (e que, ao contrário do que se poderia pensar, não se limitam a rotinas puramente administrativas), competências como sejam a vigilância de espaços públicos, a vigilância de transportes urbanos, a fiscalização do trânsito rodoviário e a identificação e revista de suspeitos de crime cujo cometimento verifiquem [tudo competências já hoje atribuídas pelo disposto no art. 4.º da Lei n.º 19/2004, de 20 de maio].

A política da cidade passa por integrar todos os territórios e todos os *cidadãos* garantindo-lhes, por igual, a segurança e a tranquilidade.

Muito Obrigado